



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 057/2021		Data da vistoria: 22/09/2021
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 16.260/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/cadastro		

EMPREENDEDOR: LUCIANA TREVISANUTO		
CNPJ/CPF: 14.269.818/0001-19	INSC. ESTADUAL: -----	
EMPREENDIMENTO: TORNEADORA SILVA LTDA		
ENDEREÇO: RUA ALTINA LEONOR DE ÁVILA	N°: 1055	DISTRITO: B. MANOEL NUNES
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO	ZONA: -----	

CORDENADAS		
UTM	LAT: 18° 56' 43,27" S	LONG: 47° 00' 48,36" W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:							
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN1	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
-	Serviços de Usinagem , Tornearia, solda, jateamento abrasivo	Não passível
-	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária	Não Passível
B-06-03-3	Jateamento e pintura	CLASSE 2

Responsável pelo empreendimento
Jonathan Silva Vitor

Responsável técnico pelos estudos apresentados
Pedro Augusto Arantes Moreira e Souza - ART MG 20210300755 –PÁG 43

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:
------------------------------	--------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ROSA HELENA BORGES PÉRES – ANALISTA AMBIENTAL	04213	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – ASSESSOR TÉCNICO	80890	
ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS – ANALISTA JURÍDICO– OAB/MG N° 199.898	48683	

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

PARECER TÉCNICO

1 – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento TORNEADORA SILVA LTDA – ME trata de uma oficina de tornearia onde se realizam também serviços de usinagem, jateamento e pintura. O foco da empresa é o atendimento ao mercado de máquinas agrícolas. Possui 8 funcionários e o período de trabalho é de segunda à sexta de 7:30h as 17:30h. Ocupam 100% de um galpão industrial com 1.409,052 m², com área coberta e piso cimentado. Local é classificado com ZCS – Zona Comercial e de Serviços dentro do Bairro Industrial. Do outro lado da Rua Altina Leonor de Ávila já é o Bairro Manoel Nunes. O uso do prédio é compatível com o Zoneamento urbano do local que é Zona Industrial. Funciona no local desde 12/09/2019. Possui uma Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO). Possui também uma cabine de pintura, toda fechada, com revestimento próprio e circulador de ar com filtro específico e exaustor.

O prédio já possui AVCB nº 20190356931 – ver cópia na **página 64** e **página 86** do processo – com verso - onde consta validade até 11/12/2024. Foi apresentado posteriormente uma Alvará nº PRJ20210154521 de AVCB atualizado, com novo código e prazo de validade até 06/08/2026 – **páginas 88 e 89** do processo.

Apresentou declaração de localização, na **página 29** do processo. O Alvará de Funcionamento da Prefeitura do ano de 2020 não foi apresentado, mas foi apresentado o do ano vigente, **página 85** do processo.

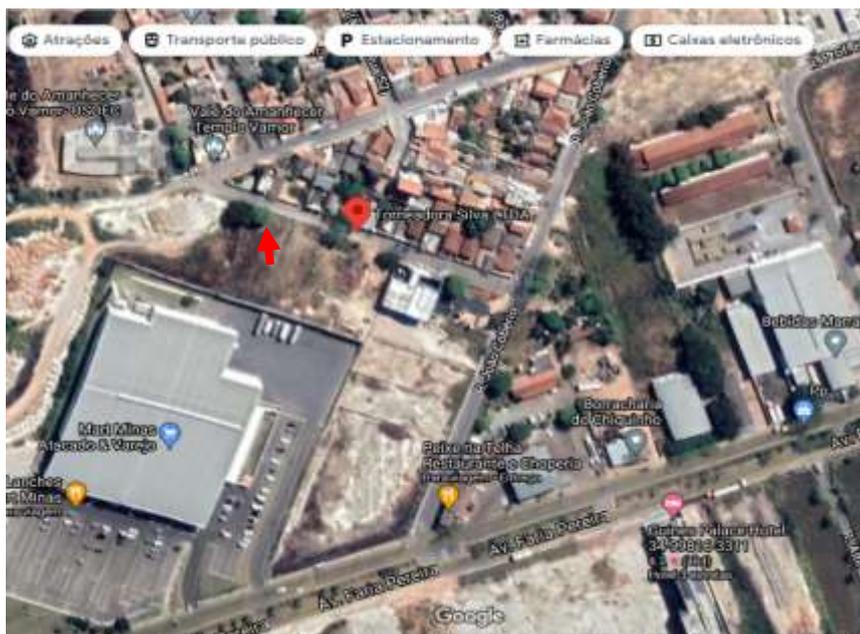


Figura 1: Vista aérea do local do empreendimento (seta)

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Funciona em imóvel em processo de aquisição, conforme matrícula nº 2.811 do imóvel na **página 81** do processo, setor 20, quadra 50, lote 265, onde consta área total do lote de 1.409,52 m² cuja área construída (que deve ser praticamente toda a área do lote) ainda não foi averbada. Também conforme cópia do contrato de compra e venda apresentado – **páginas 53 a 60** do processo. Está em funcionamento desde 12/09/2019 no local. Pelo AVCB, a área útil do empreendimento: 567,02 m².

Não há edificações ainda nos lotes vizinhos, tendo em vista que a ocupação na área é recente. Por isso a tornearia utiliza também uma área externa ao seu lote, para depósito temporário de grandes peças conforme foi observado no dia da vistoria a local. Há no prédio interno, junto ao galpão da oficina, um escritório e sanitário, copa e um depósito para ferramentas.

Foram apresentados comprovantes de repasse de sucata metálica para a empresa Sucata Freitas – **páginas 46, 47, 90 e 91** do processo, do ano de 2021. Não consta nenhum comprovante de remoção de outros resíduos perigosos, tais como: óleo usado, filtros e estopas contaminados, da lama da CSAO. Nunca foi realizado ensaio para investigação de ruídos incômodos, conforme resposta do consultor. Segundo o empreendedor ainda não foi feito um descarte adequado de lama da CSAO devido ao prazo que estão no local, que é cerca de 1 ano, e que a geração de lama é pequena. Segundo ele também a última troca de filtros na cabine de pintura foi realizada em 24/08/2021. Que esses filtros são trocados com a frequência compatível ao uso (os equipamentos vão perdendo eficiência de uso quando o filtro está saturado), sendo a cabine utilizada geralmente 1 vez por semana.

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0, não interferindo na classe do empreendimento. A classe conforme a DN 213/17 é 2, gerando a modalidade LAS – Cadastro de Licenciamento Ambiental.

Os responsáveis pelo empreendimento são: Luciana Trevisanuto e Jonathan Silva Vitor, conforme contrato locação de imóvel comercial – ver **páginas 51 a 52** do processo, vigente desde 19/02/2019.

Equipamentos observados no local: 2 tornos, 3 soldas MIG, 1 cilindro de oxigênio, 1 botijão de gás GLP, compressor na cabine de pintura, furadeiras de bancada.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

2- IMPACTOS AMBIENTAIS

2.1- Emissões atmosféricas

Gases emanados pelos procedimentos de solda, pelos procedimentos de usinagem, muito pouco por combustíveis, já que esporadicamente necessitam remover restos de combustíveis que fiquem nas peças que recebam manutenção – não há troca de óleo – ou restos de óleo que fique em algum motor. Os gases de procedimentos de pintura ficam retidos nos filtros da cabine, não sendo então emanados para área externa.

Medidas mitigadoras: realizar as devidas manutenções nos equipamentos, na cabine de pintura, uso de EPI's adequados a cada situação pelos funcionários.

2.2- Emissões de ruídos

As fontes que geram ruídos no local são: movimentação de veículos, o funcionamento do compressor, o ruído gerado pelos equipamentos de solda, furadeiras e das ações de usinagem. É importante salientar que o empreendimento está localizado em zona industrial, não ainda vizinhos laterais, área com poucas residências no entorno, porém há residências em frente. O ruído advindo do empreendimento é um aspecto ambiental significativo.

Medidas mitigadoras: uso adequado de EPI's para os funcionários, abafadores de equipamentos, realizar periodicamente investigação de ruídos incômodos.

2.3- Recurso hídrico

A água usada na oficina é proveniente do DAEPA, ou seja, não há uso de recurso hídrico diretamente.

2.4- Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento, além dos domésticos, são aqueles provenientes da CSAO, óleo usado em pequena quantidade, o qual é recolhido em bombonas. Da CSAO os efluentes são encaminhados para a rede pública de esgotos. O empreendimento ainda não conta com o monitoramento dos efluentes aí gerados.

Medidas mitigadoras:

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- Realizar a manutenção freqüente da caixa separadora de água e óleo, conforme cronograma de manutenção da CSAO cuja lama deve ser ambientalmente destinada, após armazenamento adequado dentro do estabelecimento. Demais resíduos contaminados com óleo, graxa ou combustíveis devem ser também armazenados em recipientes estanques e fechados. Estes efluentes devem ter tratamento e destinação específicos: tratados como sólidos de classe 1 – perigosos.
- Realizar plano de Automonitoramento **conforme aprovado pela SEMMA** para o efluente da CSAO, observando-se a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 1, de 05 de maio de 2008/Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e Nº 430/2011. O Plano de Automonitoramento conforme anexo I deste Parecer.
- Dispor e destinar corretamente o efluente contaminado de forma separada dos demais.

2.5- Resíduos sólidos

Os resíduos comuns gerados são os dos sanitários, do escritório (papéis, papelões, plásticos), matéria orgânica das refeições. O estabelecimento não manifestou se tem interesse em realizar reciclagem dos materiais possíveis, apesar de ter sido observado que já ocorre algum tipo de segregação: os restos de metal são recolhidos em bombonas e destinados a empresas recicladoras de metais. Os resíduos contaminados gerados são: lama da limpeza da CSAO, estopa contaminada com óleo e graxa, filtros de óleo, filtros da cabina e pintura, EPI's contaminados com óleo/graxa; vasilhames contaminados com esses produtos, os quais devem ser acondicionados separadamente dos resíduos comuns para recolhimento por empresa terceirizada.

- Medidas mitigadoras: Manter em arquivo de fácil acesso os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados; apresentar anualmente à SEMMA os comprovantes da coleta dos resíduos perigosos por empresa especializada; realizar a coleta seletiva dos resíduos gerados e destiná-los corretamente, de forma condizente à sua classificação; apresentar à SEMMA a Declaração de Movimentação de Resíduos, em atendimento à DN COPAM nº 232/2019, que instituiu o Sistema MTR-MG;

2.6- Impacto de Vizinhança

O empreendimento está localizado no Bairro Manuel Nunes, em área industrial pelo Plano Diretor Municipal. A vizinhança direta consiste em áreas comerciais, com presença de hipermercados, posto de combustível, templo e residências, bem como lotes ainda desocupados.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Segundo os questionários aplicados com a vizinhança, todos os entrevistados apontaram que não se sentem incomodados com as atividades desempenhadas pelo empreendimento, exceto um que reclamou de poeira e de ruídos.

3. Fotos do empreendimento



Figuras 02 e 03: Vistas gerais: da fachada e do lote vizinho também usado pela oficina, para depósito temporário



Figura 04: Equipamento compressor da cabine **Figura 05:** metais resultantes do processo de torno.



Figura 06: Vasilhame onde dispõe óleo usado **Figura 07:** bombona com resíduos contaminados



Figuras 08: área geral interna

Figura 09: última câmara da CSAO

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Figuras 10 e 11: outras vistas gerais internas do galpão



Figuras 12: bombona de coleta de resíduos metálicos

Figura 13: filtro da cabine de pintura removido

Observação: com relação ao uso do lote vizinho, que não é de sua propriedade, para depósito de equipamentos e peças, o que se afirmar neste processo de licença é apenas o que foi informado no local: que o proprietário do referido lote autoriza esse tipo de uso. Considerando que a licença ambiental vale para o sítio onde está implantado o empreendimento e também que o lote é vizinho, podendo refletir impactos de vizinhança, recomenda-se a regularização ambiental de tal uso, o qual não se dará a partir desse processo de licença vigente.

4. Propostas de Condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoporto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – prática contínua, durante a vigência da licença ambiental.	No decorrer da validade desta LAS
02	Apresentar um relatório anual, que comprove a periodicidade da limpeza da caixa separadora de água e óleo, a começar da data da obtenção da licença. Neste relatório deve ser apresentada comprovação da destinação	Durante a vigência desta LAS

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

	do resíduo da limpeza da caixa separadora de água e óleo.	
03	Apresentar à SEMMA o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PGRS, considerando a DN 232/2019 (Sistema MTR) elaborado por profissional habilitado, com ART, se possível incluindo a coleta seletiva, o qual deve ser aprovado pela SEMMA	90 dias da data de obtenção desta licença
04	Apresentar cópia impressa ou digital da licença ambiental vigente das empresas especializada na coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos gerados no empreendimento, classe I, conforme ABNT NBR 10.004/2004, que seja devidamente licenciada para desempenhar essas atividades	180 dias da data de obtenção da licença ambiental
05	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I deste Parecer, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA em relatório assinado pelo responsável técnico pelo monitoramento da unidade.	Durante a vigência desta LAS
06	Apresentar um laudo de investigação de ruídos incômodos aos vizinhos, conforme ABNT NBR 10.151- Acústica-Medição e Avaliação dos níveis de pressão sonora em áreas habitadas.	180 dias, podendo ser prorrogável por igual período
07	Apresentar documento de ART do profissional responsável técnico pelos monitoramentos ambientais e pela gestão de um prazo mínimo de 5 anos, para acompanhar o empreendimento	30 dias da data de obtenção da licença ambiental
08	Apresentar ART do responsável técnico com vigência para 10 anos.	30 dias da data de obtenção da licença ambiental

Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação,

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

- O Processo de licenciamento encontra-se em conformidade com as normas ABNT e seguindo os parâmetros das Deliberações Federais e Estaduais.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Classe II (LAS Cadastro) para o empreendimento **Torneadora Silva LTDA – ME**, pelo prazo de 10 (dez) anos, com a ressalva de que esteja vinculada a todas as condicionantes supracitadas, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

ANEXO I - Programa de Automonitoramento

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS:

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Juntamente a esses relatórios, apresentar também a Declaração de Movimentação de Resíduos –DMR – de acordo com a DN Nº 232/2019 dos resíduos inclusos no Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

Ou seja, como A DMR é um documento a ser emitido semestralmente, deverão ser entregues as duas declarações emitidas ao longo do ano.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao órgão ambiental, para verificação da necessidade de licenciamento ambiental específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas, disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA Nº. 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

2. EFLUENTES LÍQUIDOS:

Apresentar à SEMMA a análise do Sistema de Tratamento de Efluentes Oleosos, conforme abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, conforme apresentado pelo consultor – pág 113 do processo.	Vazão média, pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis e em suspensão, óleos e graxas, detergentes, fenóis, nitrato, nitrogênio amoniacal, fósforo total	Semestral

OBS: O primeiro relatório deverá ser encaminhado 60 dias após a concessão da Licença Ambiental

Relatório: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados via Laudo e estar de acordo com a Deliberação Normativa COPAM 216/2017. Os parâmetros a serem analisados devem cumprir as resoluções CONAMA nº 357/2005 e/ou N° 430/2011, o que for mais restritivo.

Método de coleta e análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA.

O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA N°. 357/05, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERHMG N.º 1/08.